Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025
Autoria: Frankslâneo Diogo Silva

PARECER

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, tombado sob a numeração em epígrafe, com o ementário *"Altera o Art. 17 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências"*.

Após as formalidades de estilo, nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó (RI/CMC), os autos foram à Procuradoria para emissão de parecer, que foi pela admissibilidade do presente Projeto.

Deliberado o projeto, a Comissão Especial foi devidamente constituída, e apresentou parecer pela Admissibilidade do Projeto.

Em prosseguimento, em atendimento ao Art. 59, inciso VI, vieram para esta Comissão Permanente, para fins de exame.

Ante o exposto, esta Comissão Permanente de Justiça e Redação entende pela manutenção do Parecer da Comissão Especial, em vista do atendimento aos aspectos jurídicos e formais.

É o parecer.

Caicó/RN, 29 de abril de 2025.

Ver. **THALES RANGEL DA COSTA**
Presidente

Ver. **RENATO SALDANHA DE SOUZA**
Relator

Ver. **LUIZ NERY DA COSTA**
Membro